

PROJ. 209/22
NAZARE LIMA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 126, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a proibição de utilização de recursos públicos municipais para a contratação de artistas que desvalorizem, incentivem a promoção de violência, ou exponham mulheres à situação de constrangimento, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei proíbe a utilização de recursos públicos municipais para contratar artistas que, publicamente, promovam a desvalorização, incentivem a promoção de violência, ou exponham mulheres a situações de constrangimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 29 de junho de 2022.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

